











## DECRETO Nº 289/2025 De 07 de Fevereiro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 2°, cumulado com as disposições do art. 5°, alíneas "i" e "j", ambos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

## **DECRETA**

1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, uma área de terra medindo 70,27m², atualmente em posse do Sr. Alisson Vieira Melo, e com a seguinte descrição: perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -10.950637 m e E -37.168174 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com estrada da Pitanga Seca, com os seguintes azimute plano 101°43'17.53" e distância 3.132m; até o vértice Pt1, de coordenadas N -10.950643 m e E -37.168146 m; deste, segue confrontando com estrada da Pitanga Seca, com os seguintes azimute plano 114°16'55.51" e distância 8.798m; até o vértice Pt2, de coordenadas N -10.950676 m e E -37.168073 m; deste, segue confrontando com estrada da Pitanga Seca, com os seguintes azimute plano 234°07'58.38" e distância 6.211m; até o vértice Pt3, de coordenadas N -10.950709 m e E -37.168119 m; deste, segue confrontando com propriedade de terceiros, com os seguintes azimute plano 289°04'5.52" e distância 13.112m; até o vértice Pt4, de coordenadas N -10.950670 m e E -37.168232 m; deste, segue confrontando com propriedade de terceiros, com os seguintes azimute plano 60°23'12.30" e distância 7.291m; até o vértice Pt0, de coordenadas N -10.950637 m e E -37.168174 m, encerrando esta descrição.













- Art. 2º Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com os estudos e levantamentos necessários à desapropriação.
- Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
- Art. 4º O objetivo da desapropriação é permitir a Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE a continuidade da execução da Rodovia Carlos Pinna de Assis (popularmente conhecida como Rodovia dos Trabalhadores), conforme planejamento estratégico para a melhoria da infraestrutura viária local, visando o desenvolvimento da mobilidade e segurança para fortalecimento do progresso regional.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 07 de Fevereiro de 2025, 435° da Cidade, 202° da Independênçia, 135° da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚŽNOR

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA Secretário Municipal de Governo e Gestão

> CARLYANE DOS SANTOS Secretária Municipal de Infraestrutura

> > SEI 2025.0001.000000191-8